

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ

FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Ficha 01

L^o 2 - L

MATRICULA: 4256

DATA 08/03/2018

Imóvel denominado FAZENDA CAMAFEU (PARTE), que tem acesso por uma Servidão que passa pela propriedade da matrícula 4178, que o liga à Estrada de Bananeiras, no lugar de Vargem Grande, zona rural do quarto distrito deste Município, com a área de 957.749,83m², que assim se descreve, conforme memorial descritivo abaixo citado: Inicia-se no ponto denominado 'PDM-0003', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, coordenadas Geodésicas (Latitude= -22°28'34.479" e Longitude= -42°27'04.252"); Daí segue confrontando com a propriedade de matrícula 4177, de Propriedade do Senhor Cesar Farid Fiat e a Senhora Lina Maria Miranda Santos, com o azimute de 176°01'52" e a distância de 1649,70m até o ponto 'PDM-0002' (Latitude= -22°28'27.908" e Longitude= -42°27'00.263"); Daí segue confrontando com a propriedade de matrícula 4178, de Propriedade do Senhor Cesar Farid Fiat e a Senhora Lina Maria Miranda Santos, com o azimute de 268°01'49" e a distância de 580,56m até o ponto 'PDM-0004' (Latitude= -22°28'29.272" e Longitude= -42°27'20.524") Daí segue confrontando com a propriedade de matrícula 4179, de Propriedade do Senhor Cesar Farid Fiat e a Senhora Lina Maria Miranda Santos, com o azimute de 356°01'53" e a distância de 1649,70m até o ponto 'PDM-0005' (Latitude= -22°28'35.784" e Longitude= -42°27'24.511"); Daí segue confrontando com o Imóvel Denominado Sítio da Limeira, de posse do Senhor Osvaldo Conceição Da Silva, onde os proprietários antigo foram os Senhores Claudionor José Do Espírito Santo e os Herdeiros De Manoel Antônio Da Silva com o azimute de 86°01'56" e a distância de 287,75m até o ponto 'PD-0006' (Latitude= -22°28'35.416" e Longitude= -42°27'14.431"); Daí segue confrontando com o Imóvel Denominado Sítio dos Cambucais, de posse do Senhor Daniel Machareth Moreira, CPF:825.717.677-04 e a Senhora Leni Filomena Marinho Moreira, CPF:101.351.357-61, onde os proprietários antigo foram os Herdeiros De Manoel Antônio Da Silva e o

Júlia M. de Moraes Fernandes
Tabela Substituta
Port. 02/2016

Senhores. Claudionor José Do Espírito Santo com o azimute de 86°01'51" e a distância de 292,81m até o ponto 'PDM-0003' (Latitude= -22°28'34.479" e Longitude= -42°27'04.252"); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito (conforme memorial descritivo levantado pelo Engenheiro Fernando Antônio da Motta Vianna, CREA/RJ 831055031-CURJ); - **PROPRIETARIOS:** CESAR FARID FIAT, brasileiro, viúvo, industrial, portador da carteira de identidade nº 1.148.966, expedida pelo IFR em 20/05/1980, e inscrito no CPF nº 332.346.807-44 e LINA MARIA MIRANDA SANTOS, brasileira, viúva, industrial, portadora da C.I nº 60.950.543-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/08/2011, e inscrita no CPF nº 001.524.887-90, residentes na Fazenda Saito D'Água, Estrada de Bananeiras, Silva Jardim/RJ, - **ORIGEM:** Matrícula Anterior sob nº 4176, ficha 01 do livro 2-L, datada de 17/02/2017, do RGI anexo a este Ofício Único. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 09 de março de 2018. Eu,  Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta 

Júlia M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

AV-1-4256: Certifico, "ex officio", que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao Art. 9º, § 5º do Decreto 4.449/2002, tendo sido **ENCERRADA** a matrícula anterior sob nº 4176, ficha 01 do livro 2-L, acima citada, tudo em virtude da retificação administrativa da área e do polígono imóvel, abaixo averbada, sendo transportados para a presente matrícula os atos ainda eficazes, a saber: constou da matrícula anterior: 1) **DA PENHORA:** No B.2-4176 de 17/02/2017, o registro da Penhora em favor do Banco Mercantil do Brasil S/A, conforme Termo de Penhora datado de 24 de novembro de 2016, assinado eletronicamente, pelo M. M. Juiz, em exercício, Dr. Sandro Lucio Barbosa Pilassi, da 36ª Vara Cível da Comarca da Capital, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Cédula de Crédito Bancário, processo nº 0498775-55.2015.8.19.0001, onde constam, como exequente: Banco Mercantil do Brasil S/A; e como executados Lina Maria Miranda Santos e César Farid Fiat, sendo nomeado depositário "o devedor"; constando o Valor do Acordo

(CONTINUA NA FICHA 02)


Júlia M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

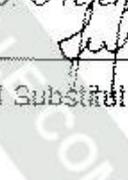
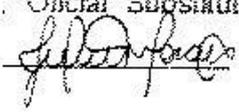
REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM - RJ
FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

L^o 2 - L

Ficha 02

DATA 08/03/2018

(Continuação da matrícula 4256, ficha 01, deste livro)

declarado de R\$300.309,17; 2) Na AV-10-155 de 07 de outubro de 2016, constou: Recibo de inscrição do Imóvel Rural no CAR constando Registro no CAR: nº RJ-3305604-F319.0133.0E87.4208.9845.8915.BA4E.586F, data de cadastro: 27/04/2015 (constando matrículas 05 e 155) Nome do Imóvel Rural: Fazenda Camafeu; Área Total do Imóvel: 525,6225; Área de Reserva Legal: 105,2493. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 08 de março de 2018. Eu,  Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta, 

Juliete M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

AV-2-4256: Nos termos do requerimento datado de 20 de julho de 2017, feito pelos proprietários Cesar Farid Fiat e Lina Maria Miranda Santos, inscritos no CPF sob nºs 332.346.807-44 e 001.524.887-90, na qual estão qualificados como determina o provimento 81/2017 do CNJ, instruído com os documentos abaixo, procedo à presente averbação para ficar constando a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO JÁ CONSTANTE DA MATRÍCULA ACIMA**, do polígono e área do imóvel objeto da matrícula anterior sob nº 4176, do livro 2-L, datada de 17/02/2017, deste RGI, cuja retificação foi efetuada na forma do Artigo 213 e seus parágrafos, da Lei 6015/73; - **CERTIFICO MAIS QUE:**
A) Foram apresentadas para este ato: A.1) planta e memoriais descritivos levantados pelo engenheiro Fernando Antônio da Motta Vianna, CREA/RJ 831055031-D/RJ + ART correspondente pago; A.2) Declarações do profissional e do proprietário na forma do Artigo 213, § 14 da Lei 6015/73. A.3) Anuência dos confrontantes; A.4) Foi apresentada a certificação do Sigef/INCRA nº cod671b-0215-43a2-bae9-45eb0fdb5347, mas a mesma corresponde ao remembramento ainda não finalizado; A.5) CCIR atual do INCRA, exercício de 2017, com os seguintes elementos:


Juliete M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

Código do imóvel Rural: 520.047.006.673-5 (englobando também, os imóveis das matrículas 4177, 4178 e 4179); área de 525,1985; Fazenda Camafeu; Vargem Grande, 4º distrito, Silva Jardim/RJ, em nome de Lina Maria Miranda Santos, brasileira: A.6) (CND do ITR, NIRE nº 5.562.725-0, Fazenda Camafeu, Silva Jardim, área total de 525,1ha, em nome de Lina Maria de Miranda Santos: - B) - será enviada Comunicação ao INCRA. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 08 de março de 2018. Eu,

Juliet M. de Moraes Fernandes
Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta, *Juliet M. de Moraes Fernandes* (Prenot. 2532 de 20/07/2017 - recibo 3263, repreneot. 2811 de 26/02/2018 - recibo 3693, custas: R\$316,05 + R\$63,21 + R\$15,80 x 2 + R\$12,64 + R\$9,48 + R\$5,87 + cert. prenot.).

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

SELO ELETRONICO: ECLX 98133 FAF

R.3.4256: Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 16 de novembro de 2017, assinada pelo MM Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto Corrêa, da 36ª Vara Cível da Comarca da Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 0498775-55.2015.8.19.0001, onde constam como Exeqüente Banco Mercantil do Brasil S/A e como Executados César Farid Fiat e Lina Maria Miranda Santos (já qualificados), o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido, por Adjudicação, pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, com sede na Rua Rio de Janeiro, 654, Belo Horizonte/MG, inscrito do CNPJ nº 17.184.037/0001-10 (qualificação constante daquele título), constando: - valor total da Execução: R\$1.735.153,61, abrangendo mais 3 imóveis, sendo o desta matrícula no valor de R\$ 316.698,61; **CERTIFICO MAIS QUE:** 1) Título distribuído em 26/12/2017; 2) Foram apresentados para este ato: A) consultas ao BIB/CG negativas de indisponibilidade sob nºs 0749718062818291 e 0749718062842959, emitidas em 28/06/2018; B) Consulta negativa ao CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens código Hash nºs ced9.5a88.9d6c.eaad.26e1.839f.f533.ae63.134e.0fba e 65e2.51a6.6614.4296.488c.506e.be20.e3fd.4667.c9a4; emitidas em 28/06/2018; C) pagamento do ITBI sobre R\$316.698,61, guia 53450/2017, pago no Banco do Brasil em 13/12/2017 no valor de R\$9.500,96, + R\$23,25 de taxa de expediente; 3) **Serão enviadas: DOI à SRF do presente + Comunicação ao INCRA + Comunicação à Prefeitura.** O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 28 de junho de 2018. A Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. *Juliet M. de Moraes Fernandes* (Prenot. 2913 de 18/06/2018 - recibo 3908, custas: R\$1.674,01 + R\$334,80 + R\$83,70 X 2 + R\$66,96 + R\$50,22 + R\$32,31 + cert. prenot.).

SELO: ECPX 27240 SQW

continua na ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ
FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Lº 2 - L

Ficha 03

(Continuação da matrícula 4256, ficha 02, deste livro) DATA 20/08/2018

AV.4.4256: Nos termos do requerimento datado de 10/08/2018, feito pelo proprietário Banco Mercantil do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-10, já qualificado acima, representado por Ângela Mourão Carçado Juste e Lauro Wilson da Silva, diretores executivos, procedo à presente averbação, na forma do Art. 550 da CN/CGJERJ c/c Art. 1499, VI, do Código Civil, para ficar constando o CANCELAMENTO DA PENHORA (em favor do ora requerente e atual proprietário), objeto do R-2 da matrícula anterior, sob nº 4176, citada na AV-1, acima, ficando o imóvel liberado de tal gravame, em virtude de sua adjudicação em favor do exequente, conforme R-3, acima, cujo documento fica arquivado. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 20 de agosto de 2018. A Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. *[Assinatura]* Prenot. 2955 de 16/08/2018, recibo 3999, custas: R\$108,24 + fundos: R\$21,64 + R\$5,41 x 2 + R\$4,32 + R\$3,24 + R\$1,95 + cert. prenot.).

[Assinatura]
Tábata M. de Moraes Fernandes
Tábata Substituta
Port. 02/2016

SELO: ECRV 23595 BWN

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ

FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Ficha 01

Lº 2 - L

DATA 08/03/2018

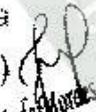
MATRICULA: 4257

Imóvel denominado FAZENDA CAMAFEU (PARTE), que tem acesso por uma Estrada Existente que o liga à Estrada de Bananeiras, no lugar de Vargem Grande, zona rural do quarto distrito deste Município, com a área de 875.929,84m², que assim se descreve, conforme memorial descritivo abaixo citado: Inicia-se no ponto denominado 'CAC-V-0402', georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, coordenadas Geodésicas (Latitude= -22°29'03.301" e Longitude= -42°27'30.154"); Daí segue confrontando com a propriedade de matrícula 4179, de Propriedade do Senhor Cesar Farid Fiat e a Senhora Lina Maria Miranda Santos, com o azimute de 176°01'52" e a distância de 824,99m até o ponto 'PDM.0006' (Latitude= -22°29'45.766" e Longitude= -42°27'28.199") com o azimute de 86°01'56" e a distância de 219,91m até o ponto 'PDM.0004' (Latitude= -22°29'29.272" e Longitude= -42°27'20.524") Daí segue confrontando com a propriedade de matrícula 4176, de Propriedade do Senhor Cesar Farid Fiat e a Senhora Lina Maria Miranda Santos, com o azimute de 86°01'56" e a distância de 580,56m até o ponto 'PDM.0002' (Latitude= -22°29'27.968" e Longitude= -42°27'00.263"); Daí segue confrontando com a propriedade de matrícula 4177, de Propriedade do Senhor Cesar Farid Fiat e a Senhora Lina Maria Miranda Santos, com o azimute de 176°01'52" e a distância de 549,37m até o ponto 'PDM.0001' (Latitude= -22°29'45.797" e Longitude= -42°26'58.933"); Daí segue confrontando com o Imóvel Denominado Sítio das Seringueiras, Matrícula 139, de propriedade do Senhor Rivadávia Torres Da Silva, CPF: 129.916.787-04 e o Senhor Sydney Torres Da Silva, CPF: 149.417.327-15, onde o proprietário antigo foi o Senhor Miranda Jardão com o azimute de 266°01'48" e a

Júlia M. de Moraes
Tabelião Substituta
Port. 02/2018

distância de 231,72m até o marco 'C4C-M-281' (Latitude= -22°29'46.597" e Longitude= -42°27'06.984"); Daí segue confrontando com o Imóvel Denominado Fazenda Estrela II, Matrícula 245, de propriedade do Senhor Oswaldo Gonçalves De Almeida, CPF: 015.810.667-91 e a Senhora Verônica Maria Zélia Oberlander De Almeida, onde o proprietário antigo foi o Senhor Paulinho De Tal com o azimute de 344°39'31" e a distância de 340,10m até o marco 'FS5-M-0165' (Latitude= -22°29'35.934" e Longitude= -42°27'10.131"); Daí segue Rio Vargem Grande confrontando com o Imóvel Denominado Fazenda Estrela II, Matrícula 245, de propriedade do Senhor Oswaldo Gonçalves De Almeida, CPF: 015.810.667-91 e a Senhora Verônica Maria Zélia Oberlander De Almeida, onde o proprietário antigo foi o Senhor Paulinho De Tal com o azimute de 235°36'25" e a distância de 57,74m até o ponto 'FS5-P-0068' (Latitude= -22°29'36.994" e Longitude= -42°27'11.798"); com o azimute de 151°07'48" e a distância de 77,38m até o ponto 'FS5-P-0067' (Latitude= -22°29'39.197" e Longitude= -42°27'10.491"); com o azimute de 186°23'41" e a distância de 77,94m até o ponto 'FS5-P-0066' (Latitude= -22°29'41.715" e Longitude= -42°27'10.795"); com o azimute de 176°21'49" e a distância de 101,62m até o ponto 'FS5-P-0065' (Latitude= -22°29'45.012" e Longitude= -42°27'10.570"); com o azimute de 238°58'48" e a distância de 75,83m até o ponto 'FS5-P-0064' (Latitude= -22°29'46.282" e Longitude= -42°27'12.844"); com o azimute de 208°16'39" e a distância de 70,11m até o ponto 'FS5-P-0063' (Latitude= -22°29'48.289" e Longitude= -42°27'14.006"); com o azimute de 242°50'45" e a distância de 54,26m até o ponto 'FS5-P-0062' (Latitude= -22°29'49.094" e Longitude= -42°27'15.695"); com o azimute de 178°59'23" e a distância de 58,88m até o ponto 'FS5-P-0061' (Latitude= -22°29'51.008" e Longitude= -42°27'15.659"); com o azimute de 156°48'51" e a distância de 59,04m até o ponto 'FS5-P-0060' (Latitude= -22°29'52.772" e Longitude= -42°27'14.846"); com o azimute de 207°25'42" e a distância

(CONTINUA NA FICHA 02)


Juliano de Moraes Fernandes
Tabelião Substituto
Port. 021/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ
FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Lº 2-1

Ficha 02

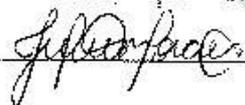
DATA 08/03/2018

(Continuação da matrícula 4257, ficha 01, deste livro)

de 91,81m até o marco 'FS5-M-0181' (Latitude= -22°29'55.421" e Longitude= -42°27'16.326"); Daí segue com todos confrontando com o Imóvel Denominado Fazenda Estrela II, Matrícula 245, de propriedade do Senhor Oswaldo Gonçalves De Almeida, CPF: 015.810.667-91 e a Senhora Verônica Maria Zélia Oberlander De Almeida, onde o proprietário antigo foi o Senhor Paulinho De Tal com o azimute de 312°48'30" e a distância de 110,40m até o marco 'FS5-M-0180' (Latitude= -22°29'52.982" e Longitude= -42°27'19.159"); com o azimute de 318°48'11" e a distância de 600,22m até o marco 'FS5-M-0179' (Latitude= -22°29'38.306" e Longitude= -42°27'32.997"); Daí segue confrontando com o imóvel Denominado Fazenda Vitória, Matrícula 231, de propriedade do Senhor Fernando Moreira Ramos De Oliveira, CPF: 100.156.477-49 e a Senhora Maria Giglio Ramos De Oliveira, onde o proprietário antigo foi o Senhor Paulinho De Tal com o azimute de 281°38'40" e a distância de 569,19m até o ponto 'C4C-V-0400' (Latitude= -22°29'34.568" e Longitude= -42°27'52.499"); Daí segue confrontando com o Imóvel Denominado Fazenda Vitória, Matrícula 231, de propriedade do Senhor Fernando Moreira Ramos De Oliveira, CPF: 100.156.477-49 e a Senhora Maria Giglio Ramos De Oliveira, onde os proprietários antigo foram os Senhores José Vieira Branco E Pedro Machado Da Cunha com o azimute de 30°13'14" e a distância de 659,75m até o ponto 'C4C-V-0401' (Latitude= -22°29'16.038" e Longitude= -42°27'40.879"); com o azimute de 38°02'04" e a distância de 497,52m até o ponto 'C4C-V-0402' (Latitude= -22°29'03.301" e Longitude= -42°27'30.154"), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito (conforme memorial descritivo

Fátima Bessa da Silva
Tabelião Substituta
Port. 02/2016

levantado pelo Engenheiro Fernando Antônio da Moita Vianna, CREA/RJ 531055031-D/RJ); **PROPRIETARIOS:** CESAR FARID FIAT, brasileiro, viúvo, industrial, portador da carteira de identidade nº 1.148.966, expedida pelo IFP em 20/05/1980, e inscrito no CPF nº 332.346.807-44 e LINA MARIA MIRANDA SANTOS, brasileira, viúva, industrial, portadora da C.I nº 80.856.543-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/08/2011, e inscrita no CPF nº 001.524.887-90, residentes na Fazenda Salto D'Água, Estrada de Bananeiras, Silva Jardim/RJ - **ORIGEM:** Matrícula Anterior sob nº 4178, ficha 01 do livro 2-L, datada de 17/02/2017, do RGI anexo a este Ofício Único. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 08 de março de 2018. Eu,  Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta



Juiz M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 021-016

AV.1-4257: Certifico, "ex officio", que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao Art. 9º, § 5º do Decreto 4.449/2002, tendo sido **ENCERRADA** a matrícula anterior sob nº 4178, do livro 2-L, acima citada, tudo em virtude da retificação administrativa da área e do polígono do imóvel, abaixo averbada, sendo transportados para a presente matrícula os atos ainda eficazes, a saber: constou da matrícula anterior: 1) **DA PENHORA:** No **R-2-4178:** de 17/02/2017, o registro da Penhora em favor do Banco Mercantil do Brasil S/A, conforme Termo de Penhora datado de 24 de novembro de 2016, assinado eletronicamente, pelo M. M. Juiz, em exercício, Dr. Sandro Lucio Barbosa Pitassi, da 36ª Vara Cível da Comarca da Capital, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – CPC – Cédula de Crédito Bancário, processo nº 0498775-55.2015.8.19.0001, onde constam, como exequente: Banco Mercantil do Brasil S/A; e como executados: Lina Maria Miranda Santos e César Farid Fiat, sendo nomeado depositário "o devedor"; constando o Valor do Acordo declarado de R\$273.013,79; 2) Na AV-10-155 de 07 de outubro de

(CONTINUA NA FICHA 03)


Juiz M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 021-016

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ
FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Lº 2 - L

Ficha 03

DATA 08/03/2018

(Continuação da matrícula 4257, ficha 02, deste livro)

2016, consistiu: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR constando Registro no CAR: nº RJ-3305604-F319.0133.0E87.4808.9845.8915.BA4E586F, data de cadastro: 27/04/2015 (constando matrículas 05 e 155) Nome do Imóvel Rural: Fazenda Camafeu; Área Total do Imóvel: 525,6225; Área de Reserva Legal: 105,2493. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 08 de março de 2018. Eu, [assinatura], Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta, [assinatura]

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2018

AV-2.4257: Nos termos do requerimento datado de 20 de julho de 2017, feito pelos proprietários Cesar Fauid Fiat e Lina Maria Miranda Santos, inscritos no CPF sob nºs 332.346.807-44 e 001.524.887-90, na qual estão qualificados como determina o provimento 61/2017 do CNJ, instruído com os documentos abaixo, procedo à presente averbação para ficar constando a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO JÁ CONSTANTE DA MATRICULA ACIMA**, do polígono e área do imóvel objeto da matrícula anterior sob nº 4178, do livro 2-L, datada de 17/02/2017, deste RGI, cuja retificação foi efetuada na forma do Artigo 213 e seus parágrafos, da Lei 6015/73; - **CERTIFICO MAIS QUE:** A) Foram apresentadas para este ato: A.1) planta e memoriais descritivos levantados pelo engenheiro Fernando Antônio da Motta Vianna, CREARJ 831056031-D/RJ + ART correspondente pago; A.2) Declarações do profissional e do proprietário na forma do Artigo 213, § 14 da Lei 6015/73; A.3) Anuência dos confrontantes; A.4) Foi apresentada a certificação do Sigef/INCRA nº ccd6f71b-0215-43a2-bae9-45eb0fdb5347, mas a mesma corresponde ao

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2018

rememoração ainda não finalizado; A.5) CCiR atual do INCRA, exercício de 2017, com os seguintes elementos: Código do imóvel Rural: 520.047.005.673-5 (englobando também, os imóveis das matrículas 4176, 4177 e 4179); área de 525,1985; Fazenda Camafeu; Vargem Grande, 4º distrito, Silva Jardim/RJ, em nome de Lina Maria Miranda Santos, brasileira; A.6) CND do ITR, NIRE nº 5.562.725-0, Fazenda Camafeu, Silva Jardim, área total de 525,1ha, em nome de Lina Maria de Miranda Santos; - B) - será enviada Comunicação ao INCRA. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 08 de março de 2018. Eu, J.F., Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta, J. Moraes Fernandes (Prenci. 2534 de 20/07/2017 - recibo 3263, reprec. 2812 de 26/02/2018 - recibo 3693, custas: R\$316,06 + R\$63,21 + R\$15,80 x 2 + R\$12,64 + R\$9,48 + R\$5,87 + cert. prenci.). SELO ELETRONICO: ECLX 88135 EMX

Juiz M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 02/2016

AV-3-4257: Certifico, ex officio, que sobre este imóvel existe uma Servidão que dá acesso aos imóveis das matrículas 4256, 4258 e 4177, todos também dos mesmos proprietários, conforme memorial do profissional, cuja Servidão não se encontra registrada. Silva Jardim, 28 de junho de 2018. A Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. J. Moraes Fernandes

Juiz M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 02/2016

R-4-4257: Nos termos da Carta de Adjucação datada de 16 de novembro de 2017, assinada pelo MM Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto Corrêa, da 36ª Vara Cível da Comarca da Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 0498775-55.2015.8.19.0001, onde consta como Exequente Banco Mercantil do Brasil S/A e como Executados César Farid Fiat e Lina Maria Miranda Santos (já qualificados), o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido, por Adjucação, pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, com sede na Rua Rio de Janeiro, 654, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-10 (qualificação constante daquele título), constando: - valor da Execução: R\$ 1.736.153,61 (englobando mais 3 imóveis, sendo o desta matrícula no valor de R\$287.907,83); Certifico mais que: 1) Título distribuído em 26/12/2017; 2) Foram apresentados para este ato: A) consultas ao BIB/CG negativas de indisponibilidade sob nºs 0749718062814623 e 0749718062835927, emitidas em 28/06/2018; B) Consulta negativa ao CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens código Hash nºs 9b87.2e6f.9972.e05b.45e0.02e2.6cad.8751.3ca3.2003 e dd54.42f9.43b7.9abc.64c6.a3b4.ee27.c3ae.a000.b13c, emitidas em

(CONTINUA NA FICHA 04)

Juiz M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 02/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM - RJ
FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Ficha 04

L^o. 2 - L

(Continuação da matrícula 4257, ficha 03, deste livro) DATA 28/06/2018
28/06/2018; C) pagamento do ITBI sobre R\$287.907,83, guia nº
53470/2017, pago no Banco do Brasil, em 13/12/2017 no valor de
R\$8.637,23 + R\$23,25 de taxa de expediente; 3) Serão enviadas: DOI à
SRF do presente + Comunicação ao INCRA + Comunicação à
Prefeitura; 4) Para o registro da presente adjudicação foi cumprido o que
determina o § 3º, do Art. 225, da Lei 6.015/73 c/c o Art. 2º do Decreto
5.570/05, conforme AV-2, acima. O referido é verdade e dou fé. Silva
Jardim, 28 de junho de 2018. A Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e
assino. *[Assinatura]* (Prenot. 2914 de 18/06/2018 - recibo 3908, custas:
R\$1.674,01 + R\$334,80 + R\$83,70 X 2 + R\$66,96 + R\$50,22 + R\$32,31 +
cert. prenot.º)

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

SELO: ECPX 27241 IEE

AV-5-4257: Nos termos do requerimento datado de 10/08/2018, feito pelo
proprietário Banco Mercantil do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº
17.184.037/0001-10, já qualificado acima, representado por Ângela Mourão
Cançado Juste e Lauro Wilson da Silva, diretores executivos, procedo à
presente averbação, na forma do Art. 550 da CN/CGJERJ c/c Art. 1499, VI,
do Código Civil, para ficar constando o CANCELAMENTO DA PENHORA
(em favor do ora requerente e atual proprietário), objeto do R-2 da matrícula
anterior, sob nº 4178, citada na AV-1, acima, ficando o imóvel liberado de tal
gravame, em virtude de sua adjudicação em favor do exequente, conforme
R-4, acima, cujo documento fica arquivado. O referido é verdade e dou fé.
Silva Jardim, 20 de agosto de 2018. A Oficial Substituta, que digitei,
subscrevo e assino. *[Assinatura]* Prenot. 2956 de 16/08/2018, recibo
3999, custas: R\$108,24 + fundos: R\$21,64 + R\$5,41 x 2 + R\$4,32 + R\$3,24
+ R\$1,95 + cert. prenot.).

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

SELO: ECRV 23596 EZO

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ

L^o. 2 - L

FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Ficha 01

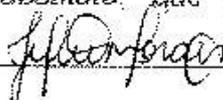
MATRICULA: 4258

DATA 08/03/2018

Imóvel denominado FAZENDA CAMAFEU (PARTE), que tem acesso por uma Servidão que passa pela propriedade da matrícula 4178, que o liga à Estrada de Bananeiras, no lugar de Vargem Grande, zona rural do quarto distrito deste Município, com a área de 362.785,53m², que assim se descreve, conforme memorial descritivo abaixo citado: Inicia-se no ponto denominado 'PDM-0005', georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000 coordenadas Geodésicas (Latitude= -22°28'36.784" e Longitude= -42°27'24.511"). Daí segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 4176, de Propriedade do Senhor CESAR FARID FIAT e a Senhora LINA MARIA MIRANDA SANTOS, com o azimute de 176°01'52" e a distância de 1649,70m até o ponto 'PDM-0004' (Latitude= -22°29'29.272" e Longitude= -42°27'20.524"); Daí segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 4178, de Propriedade do Senhor CESAR FARID FIAT e a Senhora LINA MARIA MIRANDA SANTOS, com o azimute de 256°01'49" e a distância de 219,91m até o ponto 'PDM-0006' (Latitude= -22°29'45.766" e Longitude= -42°27'28.199") com o azimute de 356°01'53" e a distância de 824,99m até o ponto 'C4C-V-0402' (Latitude= -22°29'03.301" e Longitude= -42°27'30.154"); Daí segue confrontando com o Imóvel Denominado Fazenda Vitória, Matrícula 231, de propriedade do Senhor FERNANDO MOREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF. 100.156.477-49 e a Senhora MARIA GIGLIO RAMOS DE OLIVEIRA, onde o proprietário antigo foi o Senhor FRANCISCO LEITE DE BRITO com o azimute de 356°01'53" e a distância de 824,71m até o ponto 'C4C-V-0403' (Latitude= -22°28'36.556" e Longitude = -42°27'32.146"); Daí segue confrontando com o Imóvel Denominado Sítio da Limeira, de posse do Senhor

[Assinatura]
Juliet M. de Sousa Ferraz
Tabelião Substituto
Port. 02/2018

OSVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, onde o proprietário antigo foi o Senhor JOSÉ PEREIRA DA GLÓRIA com o azimute de 86°01'56" e a distância de 219,91m até o ponto 'PDM-0005' (Latitude= -22°28'35.734" e Longitude= -42°27'24.511"); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito (conforme memorial descritivo levantado pelo Engenheiro Fernando Antônio da Motta Vianna, CREA/RJ 831055031-D/RJ); - **PROPRIETARIOS:** CESAR FARID FIAT, brasileiro, viúvo, industrial, portador da carteira de identidade nº 1.148.966, expedida pelo IFF em 20/05/1980, e inscrito no CPF nº 332.346.807-44 e LINA MARIA MIRANDA SANTOS, brasileira, viúva, industrial, portadora da C.I nº 80.856.543-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/08/2011, e inscrita no CPF nº 001.524.887-90, residentes na Fazenda Saito D'Água, Estrada de Bananeiras, Silva Jardim/RJ; - **ORIGEM:** Matrícula Anterior sob nº 4179, ficha 01 do livro 2-L, datada de 17/02/2017, do RGI anexo a este Ofício Único. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 08 de março de 2018. Eu,  Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta



Juizete M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 02/2016

AV-1-4258: Certifico, "ex officio", que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao Art. 9º, § 5º do Decreto 4.449/2002, tendo sido **ENCERRADA** a matrícula anterior sob nº 4179, do livro 2-L, acima citada, tudo em virtude da retificação administrativa da área e do polígono do imóvel, abaixo averbada, sendo transportados para a presente matrícula os atos ainda eficazes, a saber: constou da matrícula anterior 1) **DA PENHORA:** No **R-2-4179**, de 17/02/2017, o registro da Penhora em favor do Banco Mercantil do Brasil S/A, conforme Termo de Penhora datado de 24 de novembro de 2016, assinado eletronicamente, pelo M. M. Juiz, em exercício, Dr. Sandro Lúcio Barbosa Pitassi, da 36ª Vara Cível da Comarca da Capital, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – CPC – Cédula de Crédito Bancário, processo nº 0498775-55.2015.8.19.0001, onde

(CONTINUA NA FICHA 02)


Juizete M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 02/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM - RJ
FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Lº 2-L

Ficha 02

DATA 08/03/2018

(Continuação da matrícula 4258, ficha 01, deste livro)

constam, como exequente: Banco Mercantil do Brasil S/A; e como executados: Lina Maria Miranda Santos e César Farid Fiat, sendo nomeado depositário "o devedor", constando o Valor do Acordo declarado de R\$113.755,00, 2) Na AV-10-155 de 07 de outubro de 2016, constou Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR constando Registro no CAR: nº RJ.3305604-F319.0133.0E27.4868.9645.8915.BA4E586F, data de cadastro: 27/04/2015 (constando matrículas 05 e 155) Nome do Imóvel Rural: Fazenda Camateu; Área Total do Imóvel: 525,6225; Área de Reserva Legal: 105,2493. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 08 de março de 2018. Eu, Jul, Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta, Juliet M. de Moraes Fernandes

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 02/2016

AV-2-4258: Nos termos do requerimento datado de 20 de julho de 2017, feito pelos proprietários Cesar Farid Fiat e Lina Maria Miranda Santos, inscritos no CPF sob nºs 332.346.807-44 e 001.524.887-90, na qual estão qualificados como determina o provimento 61/2017 do CNJ, instruído com os documentos abaixo, procedo à presente averbação para ficar constando a **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO JÁ CONSTANTE DA MATRÍCULA ACIMA**, do polígono e área do imóvel objeto da matrícula anterior sob nº 4179, do livro 2-L, datada de 17/02/2017, deste RGI, cuja retificação foi efetuada na forma do Artigo 213 e seus parágrafos, da Lei 6015/73; - **CERTIFICO MAIS QUE:** A) Foram apresentadas para este ato: A.1) planta e memoriais descritivos levantados pelo engenheiro Fernando Antônio da Motta Vianna, CREA/RJ 831055031-D/RJ + ART

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabelião Substituta
Port. 02/2016

correspondente pago. A.2) Declarações do profissional e do proprietário na forma do Artigo 213, § 14 da Lei 6015/73; A.3) Foi apresentada a certificação do Sigei/INCRA nº ecd6f71b-0215-43a2-bae9-45eb01db5347, mas a mesma corresponde ao remembramento ainda não finalizado; A.5) CCIR atual do INCRA, exercício de 2017, com os seguintes elementos: Código do imóvel Rural: 520.047.005.673-5 (englobando também, os imóveis das matrículas 4176, 4177 e 4178); área de 525,1985; Fazenda Camafeu; Vargem Grande, 4º distrito, Silva Jardim/RJ, em nome de Lina Maria Miranda Santos, brasileira; A.6) CND do ITR, NIRE nº 5.562.726-0, Fazenda Camafeu, Silva Jardim, área total de 525,1ha, em nome de Lina Maria de Miranda Santos; - B) - será enviada Comunicação ao INCRA. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 08 de março de 2018. Eu, [assinatura], Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e assino. A Oficial Substituta, [assinatura]. (Prend. 2536 de 20/07/2017 - recibo 3263, rendim. 2813 de 26/02/2018 - recibo 3693, custas: R\$316,05 + R\$63,21 + R\$15,80 x 2 + R\$12,64 + R\$9,48 + R\$6,87 + cert. rendim.).

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

SELO ELETRONICO: ECLX 88137 KVV

R.3.4258: Nos termos da Carta de Adjucação datada de 16 de novembro de 2017, assinada pelo MM Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto Corrêa, da 36ª Vara Cível da Comarca da Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo 0498775-55.2015.8.19.0001, onde consta como Exequente Banco Mercantil do Brasil S/A e como Executados César Farid Fiat e Lina Maria Miranda Santos (já qualificados), o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido, por Adjucação, pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, com sede na Rua Rio de Janeiro, 654, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ nº 17.184.037/0001-10 (qualificação constante daquele título), constando: - valor da Execução: R\$1.735.153,61 (englobando mais 3 imóveis, sendo o desta matrícula no valor de R\$119.961,60); **Certifico mais que:** 1) Título distribuído em 26/12/2017; 2) Foram apresentados para este ato: A) consultas ao BIB/CG negativas de indisponibilidade sob nºs 0749718062822951 e 0749718062845565, emitidas em 28/06/2018; B) Consulta negativas ao CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens código Hash nºs 9f77.292f.51d4.5d08.ea11.7308.afde.de20.9c5e.ed24 e [assinatura]

(CONTINUA NA FICHA 03)

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ
FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Lº 2 - L

Ficha 03

(Continuação da matrícula 4258, ficha 02, deste livro) DATA 28/06/2018
cdc8.e3bb.1fd4.f017.f7c6.45ca.d592.5c2e.cf25.d2df; emitidas em
28/06/2018; C) pagamento do ITBI sobre R\$119.961,60, guia nº
53480/2017, pago no Banco do Brasil, em 13/12/2017 no valor de
R\$3.598,85 + R\$23,25 de taxa de expediente; 3) Serão enviadas: DOI à
SRF do presente + Comunicação ao INCRA + Comunicação à
Prefeitura; 4) Para o registro da presente adjudicação foi cumprido o que
determina o § 3º, do Art. 225, da Lei 6.015/73 c/c o Art. 2º do Decreto
5.570/05, conforme AV-2, acima. O referido é verdade e dou fé. Silva
Jardim, 28 de junho de 2018. A Oficial Substituta, que digitei, subscrevo e
assino. *[Assinatura]* (Prenot. 2915 de 18/06/2018- recibo 3908, custas:
R\$1.559,74 + R\$311,94 + R\$77,98 X 2 + R\$62,38 + R\$46,79 + R\$30,02 +
cert. prenot.).

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

SELO: ECPX 27242 AEP

AV.4.4258: Nos termos do requerimento datado de 10/08/2018, feito pelo
proprietário Banco Mercantil do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº
17.184.037/0001-10, já qualificado acima, representado por Ângela Mourão
Cançado Juste e Lauro Wilson da Silva, diretores executivos, procedo à
presente averbação, na forma do Art. 550 da CN/CGJERJ c/c Art. 1499, VI,
do Código Civil, para ficar constando o CANCELAMENTO DA PENHORA
(em favor do ora requerente e atual proprietário), objeto do R-2 da matrícula
anterior, sob nº 4179, citada na AV-1, acima, ficando o imóvel liberado de tal
gravame, em virtude de sua adjudicação em favor do exequente, conforme
R-3, acima, cujo documento fica arquivado. O referido é verdade e dou fé.
Silva Jardim, 20 de agosto de 2018. A Oficial Substituta, que digitei,
subscrevo e assino. *[Assinatura]* Prenot. 2957 de 16/08/2018, recibo
3999, custas: R\$108,24 + fundos: R\$21,64 + R\$5,41 x 2 + R\$4,32 + R\$3,24
+ R\$1,95 + cert. prenot.).

Juliet M. de Moraes Fernandes
Tabeliã Substituta
Port. 02/2016

SELO: ECRV 23597 UUZ